



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20230330703

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

COMPLEMENTAR à
SE20220304243

1. Responsável Técnico

CLAUDEIR SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2717155686

Registro: 2717155686SE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ**

CPF/CNPJ: 13.115.910/0001-61

PRAÇA DA MATRIZ

Nº: 467

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JAPOATÁ**

UF: **SE**

CEP: 49950000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA DA MATRIZ

Nº: 467

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JAPOATÁ**

UF: **SE**

CEP: 49950000

Data de início: **08/02/2022**

Previsão de término: **15/05/2023**

Coordenadas Geográficas: **-10.346159, -36.798811**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ**

CPF/CNPJ: 13.115.910/0001-61

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	3.515,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	3.515,00	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA	12,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	9,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1.051,99	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto de pavimentação em paralelepípedo no Projeto Ladeiras A (ACESSIBILIDADE, PASSEIOS, SINALIZAÇÃO VERTICAL), município de Japoatá/SE de acordo com o CR 1082029-63/925160/2021/MDR

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Japoatá/SE, 17 de maio de 2023

Local

data

CLAUDEIR SANTOS - CPF: 057.537.605-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ - CNPJ: 13.115.910/0001-61

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **17/05/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **820277037**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.silac.com.br/publico/>, com a chave: 19bcY
Impresso em: 18/05/2023 às 09:12:59 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-se.org.br
Tel: 3234-3000

crea-se@crea-se.org.br
Fax: XXXX-XXXX



CREA-SE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Sergipe

